



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 076/2007
Processo Administrativo nº 9.507/2007

Pela presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **INSTITUTO FLORAVIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob N.º 05.472.655/0001-86, estabelecida no KM 21,5 da Rodovia Eduardo Zucari, Botucatu-SP, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado **INSTITUTO**, com base no **Processo Administrativo n.º 9.507/07**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente CONVÊNIO o desenvolvimento do Projeto CENTROFAUNA, com utilização de um Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS, no recebimento e proteção de animais vítimas do tráfico, com a recuperação de suas condições físicas, fisiológicas e comportamentais a fim de devolvê-los a seus ambientes naturais.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO

2. O INSTITUTO obriga-se a:
- 2.1 receber em seu Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS – todos os animais vítimas de tráfico, do comércio ilegal e de maus tratos, apreendidos no Município de Botucatu;
 - 2.2 recuperar os animais apreendidos em suas condições físicas, fisiológicas e comportamentais;
 - 2.3 devolver os animais a seus ambientes naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 3.1 Obriga-se o MUNICÍPIO a:
- 3.1.1 Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a repassar ao INSTITUTO o valor mensal de R\$ 13.897,80 (treze mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), no total de 04 (quatro) parcelas iguais, para cumprimento do objeto do presente Convênio, em cumprimento ao Convênio celebrado entre MUNICÍPIO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DSE Convênio nº 090, de 30 de outubro de 2006;
 - 3.1.2 Realizar atividades de conscientização ambiental com a população urbana e rural, divulgando os danos que o hábito de manter em cativeiro espécies nativas podem gerar ao meio ambiente e bem estar humano e animal.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

- 4.1 O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a iniciar-se da data de sua assinatura, podendo referido prazo ser alterado em decorrência da execução final do Programa CENTROFAUNA, a critério e interesse público do MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

5.1 O valor do presente CONVÊNIO, de que trata o item 3.1 da Cláusula Terceira do presente instrumento será pago integralmente pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, face ao Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DSE Convênio nº 090, de 30 de outubro de 2006, mediante autorização do MUNICÍPIO, nas parcelas mencionadas na cláusula 3.1 deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 O MUNICÍPIO não despenderá recursos financeiros em referência ao presente CONVÊNIO, face ao disposto na Cláusula anterior, cuja responsabilidade será exclusivamente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento ao INSTITUTO se dará dentro de 05 (cinco) dias úteis após a entrega da autorização do MUNICÍPIO à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1 Para dirimir questões ou solucionar litígios, fica eleito o foro da comarca de Botucatu/SP, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas referentes ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e legislação aplicável.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de aditamento de convênio em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Botucatu, 12 de 07 de 2007

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Instituto Floravida

Testemunhas:

1ª Alana Aguiar

2ª Dez